LEI Nº 559, de 07 de Fevereiro de 2000.

EMENTA: Ampliação do Quadro de Funcionários dessa Casa Legislativa e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE TRINDADE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Presidente da Câmara Municipal autorizado a ampliar o Quadro de Funcionár1os daquela Casa Legislativa:

CARGO	VAGAS	SALÁRIO R$
Auxiliar de Tesouraria	01	180,00
Segurança	01	180,00

Art. 2° - Fica autorizado a realizar Contrato Temporário por no máximo 01(um) ano, até que seja realizado o concurso.

Art. 3° - Fica estipulado o prazo de um ano para que seja realizado o Concurso Público para o preenchimento das vagas constantes no artigo lº.

Art. 4° - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, em 07 de Fevereiro de 2000.

Geraldo Pedrosa Lins – Prefeito.